



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pessoal
Superintendência Geral de Gestão de Pessoas
Assessoria da Superintendência Geral de Gestão de
Pessoas

EDITAL Nº 690, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.213378/2023-68

1. DO OBJETO

1.1. SUBMISSÃO DE TEMÁTICAS - GRUPOS DE TRABALHO (GTs) PARA O SINTAE 2023.

1.2. O XI Seminário de Integração dos Técnicos Administrativos em Educação (SINTAE UFRJ), a ser realizado de modo virtual e presencial, terá como formato básico de organização Grupos de Trabalho (GTs). Essa será uma inovação que iremos fazer a partir deste ano.

1.3. Trabalhadores administrativos de toda e qualquer instituição pública de ensino superior – federal, estadual, municipal – podem enviar proposta de GT. Inclusive, é desejável para o SINTAE UFRJ essa interlocução.

1.4. Utilizamos no texto deste edital a nomenclatura Técnicos Administrativos em Educação, comum às universidades federais e institutos federais. Importante deixar claro que não é necessário pertencer a essa categoria federal e/ou essa nomenclatura. O que importa aqui é ser trabalhador administrativo de alguma instituição pública de ensino superior.

1.5. O encontro acontecerá entre 27 de novembro e 01 de dezembro de 2023 na UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

2. INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS

2.1. Toda e qualquer submissão de proposta de GT deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail sintae@pr4.ufrj.br.

2.2. Participantes do XI SINTAE deverão concordar com a cessão do uso de sua imagem e som para os fins a que se destinam o Encontro.

2.3. DOS PRAZOS

Período	Descrição
01/06/2023 -	

01/06/2023 a 22/06/2023	Período de inscrição de temáticas para GTs
29/06/2023	Divulgação das temáticas aprovadas de GTs e lançamento do Edital de Trabalhos SINTAE 2023

3. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A PROPOSIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO

3.1. Os Grupos de Trabalho (GTs) serão selecionados para um ano (2023), e terão como propósito fomentar e aprofundar a discussão em torno de determinados eixos temáticos e temas de interesse dos técnicos administrativos em educação das instituições de ensino superior públicas brasileiras.

3.2. Caberá à coordenação do GT optar pela sua realização em uma das modalidades a seguir:

- I - Modalidade virtual;
- II - Modalidade presencial.

3.3. Os GTs serão realizados exclusivamente na modalidade virtual OU presencial. A organização do Encontro não recomenda e não poderá oferecer estrutura adicional para participação virtual de integrantes que optaram pela modalidade presencial ou participação presencial de integrantes que optaram pela modalidade virtual.

3.4. Caberá aos/às participantes verificar, no momento da inscrição dos resumos, qual a modalidade (presencial ou virtual) do GT de interesse.

3.5. A Comissão Organizadora respeitará as indicações de modalidade registradas pelos/as proponentes no formulário de inscrição, no limite das infraestruturas disponíveis. Proponentes de propostas aprovadas serão contatados em caso de eventuais problemas.

3.6. A submissão de propostas ocorrerá em ETAPA ÚNICA por meio da inscrição de propostas temáticas de GTs.

3.7. O XI SINTAE contará, inicialmente, com até 15 Grupos de Trabalho, sendo 12 grupos com temas pré-estabelecidos e 03 (três) com tema livre:

- I - Políticas Afirmativas e Inclusão;
- II - Arquitetura, Urbanismo e Infraestrutura;
- III - Artes e Cultura;
- IV - Assistência Estudantil;
- V - Educação e Ciências Sociais;
- VI - Gestão de Pessoas;
- VII - Patrimônio, Orçamento, Finanças e Governança;
- VIII - Saúde e Qualidade de Vida;
- IX - Tecnologia da Informação e Comunicação;
- X - Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- XI - Biblioteca e Informação;

- XII - Inovação;
- XIII - Tema Livre;
- XIV - Tema Livre;
- XV - Tema Livre.

3.8. As propostas de GTs devem seguir as orientações abaixo:

- I - A coordenação do GT deve ser constituída por dois técnicos administrativos em educação, preferencialmente vinculados a instituições de diferentes regiões do país;
- II - Não serão aceitas propostas com apenas um coordenador;
- III - Nesta etapa, coordenadores/as-proponentes devem enviar sua escolha de GT por e-mail contendo os nomes completos dos proponentes, as instituições que atuam e a opção de modalidade (presencial ou virtual) para a realização do GT;
- IV - Cada proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta;
- V - Deverá conter nome e instituição dos coordenadores, título e resumo simples da proposta de GT com até 1.200 caracteres com espaços, contendo justificativa, relevância da proposta, além de outras informações consideradas pertinentes;
- VI - O proponente deverá enviar e-mail com a proposta indicando no campo Assunto: “Proposta de GT para o SINTAE 2023”.

4. INDICAÇÕES FINAIS

- 4.1. Cada Grupo de Trabalho (GT), para acontecer, precisará receber e aprovar no mínimo 06 e no máximo 18 trabalhos.
- 4.2. Os GTs que receberem e aprovarem mais de 06 trabalhos, deverão ocorrer em mais de uma sessão.
- 4.3. No caso de ocupação máxima do GT – 18 trabalhos – as atividades, independentemente se presencial ou online, acontecerão em 03 sessões de 06 trabalhos cada.
- 4.4. Os coordenadores de GT farão parte da equipe de avaliação de trabalhos enviados para este GT e deverão respeitar os prazos de avaliação determinados pela Comissão Organizadora.
- 4.5. Os coordenadores de GT serão responsáveis por mediar os respectivos GT(s) durante o XI SINTAE, a acontecer entre 27 de novembro e 01 de dezembro de 2023.
- 4.6. A Comissão Organizadora do XI SINTAE deverá realizar no mínimo 01 (uma) reunião com os coordenadores de GTs.
- 4.7. A listagem final de GTs com coordenadores será divulgada no dia 23/06/2023 no site da PR4.
- 4.8. Os coordenadores receberão e-mail com o resultado do pleito.

4.9. A avaliação de trabalhos ocorrerá entre 04 de setembro e 17 de setembro de 2023.

4.10. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail sintae@pr4.ufrj.br.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Baruque Pereira, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 01/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cravo de Azevedo, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 01/06/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3154387** e o código CRC **C431C751**.

Referência: Processo nº
23079.213378/2023-68

SEI nº 3154387

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>